



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício nº 227/2024

Pirassununga, 12 de novembro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 2.137.234,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais) destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMETRO, referente aos meses de setembro e outubro de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Vereador  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 6.332/2024

159/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 2.137.234,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais) destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMETRO, referente aos meses de setembro e outubro de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263 de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 2.137.234,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais) destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMETRO, referente aos meses de setembro e outubro 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 - 10.301.1002.2779 - Fonte 01 - Código de Aplicação 300.0264 - Despesa 3.3.71.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos.....  
.....R\$ 2.137.234,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2803 - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0163 - Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 2.137.234,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de novembro de 2024.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa insigne Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 2.137.234,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais) destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMETRO, referente aos meses de setembro e outubro de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**

Embasa o encaminhamento da propositura, arrazoado da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos autos do processo eletrônico nº 6.332, de 2024, cujos termos acatamos integralmente constituindo-se parte integrante da presente justificativa.

Dado o alcance que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 12 de novembro de 2024.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contabilidade.saúde@pirassununga.sp.gov.br

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a Prefeitura Municipal de Pirassununga mantém contrato com o CISMETRO para a contratação de profissionais da área da saúde, realização de exames diagnósticos e outros serviços essenciais;

Considerando que o orçamento de 2024 destinado ao custeio dos serviços fornecidos pelo CISMETRO mostrou-se insuficiente para suprir as demandas da pasta de saúde;

Considerando que esses serviços são fundamentais para atender às necessidades de saúde dos munícipes de Pirassununga, os quais dependem exclusivamente do serviço público de saúde;

Considerando que o CISMETRO prestou de fato esses serviços à Prefeitura Municipal de Pirassununga, conforme comprovado por relatórios de produção;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Pirassununga tem a obrigação de quitar os pagamentos devidos à empresa pelos serviços prestados;

É imprescindível suplementar as fichas de dotação orçamentária para prover os recursos necessários ao pagamento do CISMETRO, referentes aos serviços realizados nos meses de setembro e outubro de 2024.

Sendo o que havia a relatar, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

---

### SECRETÁRIA DE SAÚDE

RUY VICENTE DOS SANTOS:34801261892

Assinado digitalmente por RUY VICENTE DOS SANTOS:34801261892  
CND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB - CPF A3, OU=EM BRANCO, DN=RUY VICENTE DOS SANTOS:34801261892, CN=RUY VICENTE DOS SANTOS:34801261892  
Razão: Estado de São Paulo, documento  
Localidade:  
Data: 2024.11.11 14:26:54 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**Ruy Vicente dos Santos**  
Pirassununga 11 de Novembro de 2024

Assinado de forma digital por EDILSON PEREIRA DE GODOY, CPF nº 066.367.818-82 em 12/11/2024 às 11:16:39 (GMT-03:00)